A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 182 — João Pessoa — Paraíba — Terça-feira, 20 de agosto de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO N.º 825, de 19 de agosto de 1946

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, na importancia de Cr$ 10.000,00 *(dez mil cruzeiros).*

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam transferidas na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, dotações orçamentárias constantes do Decreto-Lei n.º 760, de 28 de novembro de 1945, sem aumento de despêsa, na forma seguinte :

CAP. 23 — DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De 8.8.0.2 — *Material Permanente*

	Cr$
23 — Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensilios	10.000,00
	10.000,00

Para 8.8.0.3 — *Material de Consumo*

31 — Combustiveis, lubrificantes, acessórios e pertences, etc.	10.000,00
	10.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de Agosto de 1946; 58.º da Proclamação da República.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
José Gomes da Silva
José Mousinho

DECRETO-LEI n.º 850, de 19 de agosto de 1946

Abre á Secretaria da Interventoria Federal o crédito especial de Cr$ 47.800,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n.º V, do Decreto-Lei Federal n.º 1200, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica aberto á Secretaria da Interventoria Federal, o crédito especial de quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 47.800,00), destinado a atender ao pagamento de despesas com a aquisição de um carro "mercury" para a Interventoria Federal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de Agosto de 1946; 58.º da Proclamação da República.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Horácio de Almeida

DECRETO-LEI N.º 851, de 19 de agosto de 1946

Abre crédito especial de Cr$ 15.000,00, *destinado á manutenção do Hospital de Camucá, em cooperação com o Govêrno Federal.*

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica aberto á Secretaria de Educação e Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despêsas com a manutenção do Hospital de Camucá, do municipio de Bananeiras, destinado ao combate á bouba, em cooperação com o Govêrno Federal, no corrente exercicio, de acôrdo com a seguinte classificação:

HOSPITAL DE CAMUCA'

42 — Contribuições e encargos diversos

	Cr$
Manutenção	15.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de Agosto de 1946; 58.º da Proclamação da República.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Abelardo de Araújo Jurema
José Mousinho

DECRETO-LEI N.º 852, de 19 de agosto de 1946

Abre á Secretaria do Interior e Segurança Pública o crédito especial de Cr$ 4.332,50.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica aberto á Secretaria do Interior e Segurança Pública o crédito especial de quatro mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e cincoenta centavos (Cr$ 4.332,50) destinado a ocorrer as despesas com trabalhos de adaptação do refeitório, limpêsa da enfermaria e reparos urgentes na instalação sanitária da Casa de Detenção.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de Agosto de 1946; 58.º da Proclamação da República.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Horácio de Almeida
José Mousinho

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 16:

Propostas de contratos — A Secretaria de Educação e Saude — Maria do Carmo Albuquerque, professor — Cr$ 270,00. Elza Moura Soares, professor — Cr$ . . 270,00. Departamento de Educação. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.46. Aprovo. (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Petição:

K — 1559 — SISP — De Joaquim Henriques de Araujo, Major reformado da Força Policial do Estado, solicitando revisão no processo de sua reforma. Despacho. — Indeferido. Está

EDIÇÃO DE HOJE — 16 PAGINAS

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

Redação e Oficinas:
Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Gerente — MARDOKEO NACRE
O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS

	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso . . .	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE

	Cr$.
1 pagina, por vez .	400,00
½ pagina, por vez .	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11.30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

---

prescrito o direito á reclamação do requerente.

Decretos.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve dispensar, a pedido, o extranumerário contratado Francisco Clemente Bezerra das funções de Topógrafo, lotado na Repartição do Saneamento de João Pessoa.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 17.

Propostas de contratos — A Secretaria de Educação e Saude — Valdenora Carvalho, professor — Cr$ 270,00. Dilma Barbosa Chagas, professora — Cr$ . . 270,00. Manuel Mangueira Lima, professor — Cr$ . . 270,00. Betisa Inacio Rolim, professor — Cr$ . . . . 270,00. Rosemira Gonçalves de Areia, professor — Cr$ 270,00. Terezinha Soares de Souza, professor — Cr$ 270,00. Martiniana Marta de Araujo, professor — Cr$ 270,00. Maria Fortunato da Silva, professor — Cr$ 270,00. Maria Toscano de Carvalho, professor — Cr$ 270,00. Rosa Trocolli, professor — Cr$ . . . 270,00. Cecilia Maciel, professor — Cr$ 270,00. Ana Cartaxo Rolim, professor — Cr$ 270,00. Analia Ferreira, professor — Cr$ . . 270,00 Elzuila Moura Uchôa, professor — Cr$ . . 270,00. Maria de Lourdes Gomes, inspetor de alunos, Cr$ 270,00. Vicencia Almarinda dos Santos, professor — Cr$ 270,00. Joana Etina de Medeiros, professor — Cr$ 270,00. Raimunda Araujo Lima, professor — Cr$ 270,00. Maria Helena das Neves, professor — Cr$ 270,00. Maria Isete Rocha, professor — Cr$ . . 270,00. Maria Barbosa de Lucena, professor — Cr$ 270,00. Departamento de Educação. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.46. Aprovo. (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Petições.

K — 2827 — SISP — De Milton Marques de Oliveira Melo, promotor publico da comarca de São João do Cariri, requerendo licença para tratamento de saude. Despacho. — Concedo trinta (30) dias de licença na forma da lei.

De Mary Marinho Barbosa, professor classe C. requerendo prorrogação de licença. — Concedo 90 dias de licença, em prorrogação, com os vencimentos, a partir de 15.4.46, na forma da lei, á vista do parecer.

Decretos.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Jesuita Campos para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de professor, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Educação.

(*) Reproduzido por incorreções.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José de Albuquerque Pedrosa para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de fiscal de transito, do Quadro Unico do Estado.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 19:

Petição:

Processo SA — 2423.46 — Petição do "Palmeiras Esporte Clube", requerendo o cancelamento do restante da multa que lhe foi imposta pela Repartição dos Serviços Eletricos. — Despacho deferido.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

97.ª Sessão Ordinária do dia 19-8-1946:

Sob a presidência do conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Severino Ayres, Rômulo Rangel e João Lelis, realizou-se ontem, a 97.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da sessão anterior, é aprovada sem restrições.

EXPEDIENTE: — Constou de um oficio do exmo. senhor Interventor Federal comunicando que acaba de sancionar o decreto n.º 824, que transfere no Titulo I — Cap. I.º — Interventoria Federal, dotações orçamentárias na quantia de Cr$ . . 30.000,00. O senhor Presidente comunica estar a Casa ciente; e uma Circular do Secretário do Aéro Clube da Paraiba, comunicando a eleição de sua nova Diretoria. O senhor Presidente manda agradecer. Em seguida, deram entrada, para os devidos fins, os projétos de decretos-leis: da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria do Interior e Segurança Publica o crédito suplementar de Cr$. 1.668.475,00, destribuido pelos diversos Departamentos da mesma Secretaria; da Prefeitura de Tabaiana, abrindo o crédito especial de Cr$ 3.360,00 — Ao dr. João Lelis; da Interventor Federal, suplementando várias dotações das Repartições subordinadas á Secretária da Agri-

cultura, Viação e Obras Publicas; da mesma Interventoria alterando a denominação do Departamento de Viação e Obras Publicas e dando outras providências — Ao dr. Severino Ayres; da Prefeitura de Tabaiana, abrindo o crédito suplementar de Cr$ 43.000,00 a diversas verbas do orçamento em vigor — Ao dr. Rômulo Rangel.

PARECERES A' PUBLICAÇÃO: — Os de numeros 151, 152, 153, 154, aos projétos de decretos-leis: da Interventoria Federal, criando cartórios de registro civil na comarca desta capital e dando outras providências; da Prefeitura de Mamanguape, anulando saldo de verbas e abrindo crédito suplementar — Relator dr. Severino Ayres; da Interventoria Federal, concedendo uma pensão de Cr$ 300,00 a Ana Emilia da Silva; da Prefeitura de Tabaiana, abrindo o crédito suplementar de Cr$ 4.000,00 destinado ao pagamento de um terreno adquirido por aquela Municipalidade — Relator dr. Romulo Rangel.

ORDEM DO DIA: — Foram discutidos e aprovados os pareceres ns. 147, 148, 146, 149 e 150, aos projetos de decretos-leis: da Prefeitura de Sapé, criando cargo no Quadro Fixo daquela Comuna e dando outras providencias; da Interventoria Federal, concedendo uma pensão de Cr$ 500,00 a Manuel Pessoa de Oliveira — Relator dr. Severino Ayres; da Prefeitura de S. João do Cariri, abrindo á Tesouraria daquela Edilidade o crédito especial de Cr$ 4.000,00; de Cuité, abrindo um crédito suplementar de Cr$ 11.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente — Relator dr. João Lelis; de Piancó, abrindo um crédito suplementar de Cr$ 13.000,00 a diversas verbas do orçamento em execução — Relator dr. Romulo Rangel.

E nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, marcando antes, o senhor Presidente nova reunião para hoje, á hora regimental.

João Araujo Dias — Secretário.

PARECER N.º 151 — Interventoria Federal — Em 1919 havia nesta capital dois cartórios de registro das pessoas naturais, um privativa de casamento e outro de nascimento e óbito. Mas acharam de fazer fusão dos dois cartórios em um só, e êste de lá para cá tem realizado com esfôrço os serviços que lhe são privativos.

Não era possivel, porém, continuar a cidade de João Pessoa com um unico cartorio da natureza do de que se trata. O seu desenvolvimento, o aumento de sua populaçáo, e também a comodidade dos que casam e dos que têm mortos e filhos reclamavam o desdobramento dos serviços em aprêço com a criação de outros cartórios.

Dias há que o atual, embora aparelhado com se acha e tendo á sua frente um oficial e escrivão competente, zeloso, honesto, educado, e trabalhando com bom numero de auxiliares, não pode atender os encargos dos oficios de sua privatividade.

Andou bem, portanto, o Poder Executivo, ouvindo, aliás, ás reiteradas solicitações do próprio serventuário, em providenciar no sentido de serem desdobrados os oficios do dito cartório, criando mais dois nesta Capital.

Cogita de tão oportuna e plausivel providência o projéto de decreto-lei elaborado pela Secretaria do Interior e Segurança Publica e há pouco encaminhado a êste Orgão da Administração do Estado, para os fins de sua competência.

A iniciativa encontra amparo no art. 103 da Constituição Federal e o projéto legislativo em causa impõe inteira observancia ás disposições dos arts. 36 e 100 do Regulamento dos Registros Publicos, (Decretos ns. 4.857 e 5.418); estabelece a privatividade e perfeita circunscrição de cada um dos cartórios, confere gratificação mensal aos seus titulares, assegura o aproveitamento de escreventes, e, por fim, torna extensivo ao escrivão de casamentos o direito de reconhecer ou autenticar firmas e lêtras dos documentos que transitarem pelo seu cartório, referentes, só e só, ao registro das pessoas naturais.

Nada de mais se póde distinguir nessa ultima medida dado que a lei de Organização Judiciária, (Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940), até atribui no art. 54, letra c, ao escrivão distrital o exercicio das funções de tabelião.

Pelo exposto sucintamente, dou parecer favoravel ao projéto em debate ,o qual deverá ser submetido a alta aprovação do exmo. senhor Presidente da Republica, por intermédio do Ministério da Justiça, remetido o processo pela Interventoria Federal.

Sala das Sessões do C.A.E., em 17 de agosto de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

———

PARECER N.º 152 — Prefeitura de Mamanguape — Ao Departamento das Municipalidades expôs a Prefeitura de Mamanguape que até o fim dêste ano não precisará adquirir material de estradas, quer de consumo, quer permanente, por tê-lo disponivel. Consequentemente, só lhe decorrendo despesas com pessoal variavel, propôs fossem anulados os saldos existentes das consignações — "Material Permanente" e de "Consumo" das verbas 882 e 883 do orçamento vigente, e aberto um crédito suplementar á consignação "Pessoal Variavel", da mesma verba 882.

A operação é prevista na legislação em vigor e não passa de Cr$ 10.984,10. Assim, o projéto legislativo que visa objetiva-la, estando em harmonia com o art. 11, §§ 2.º e 3.º do decreto-lei federal n.º 2.416, e art. 13, do decreto-lei estadual n.º 99, pode ser aprovado.

Com essa opinião, submeto á consideração do Plenário esta

Resolução

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Mamanguape que anula saldos de verbas e com o recurso decorrente da anulação abre o crédito suplementar de Cr$ 10.984,10.

Sala das Sessões do C.A.E., em 19 de agosto de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

———

PARECER N.º 153 — Interventoria Federal: — D. Ana Emilia da Silva, em petição dirigida ao sr. Interventor Federal, solicitou lhe fos se concedida uma pensão mensal paga pelo Estado.

Com 47 anos de serviço prestado a causa do ensino primario, mantem, ainda, uma escola particular, frequentada por cêrca de 63 alunos.

Depois de tanto tempo de atividade, quando qualquer funcionário já estaria gozando os efeitos de uma aposentadoria, é obrigada a permanecer trabalhando para obter o necessário á manutenção. Na situação em que se encontra não pode aspirar ao repouso como natural compensação por tantos esforços, uma vez que de seu trabalho tira os recursos com que se mantem.

E' justo, pois, que o poder publico conceda á requerente uma pensão, modesto prêmio pelos serviços que prestou á instrução.

A Secretaria da Educação e Saude manifestou-se pela concessão da pensão, sendo a minha opinião no mesmo sentido.

Assim submeto á Casa esta

Resolução

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal que concede uma pensão mensal de Cr$ 300.000 a d. Ana Emilia da Silva.

Sala das Sessões do C.A.E., em 19 de agosto de 1946.

Romulo Romero Rangel — Relator.

———

PARECER N.º 154 — Prefeitura de Tabaiana pede a aprovação deste Conselho para um projéto de decreto-lei que abre um crédito especial de Cr$ 4.000,00, destinado ao pagamento de um terreno desapropriado na vila de Mogeiro, onde será construido, pelo Estado, um grupo escolar.

O recurso destina-se a tornar efetivo o ato do Prefeito com a indenização aos interessados, o que dará ao poder municipal a posse imediata do imovel.

O fim a que se destina o imovel justifica plenamente o ato do Edil projetante, baixado de conformidade com a lei, de modo que opino pela aprovação do projéto, uma vez que dispõe a Prefeitura de recursos suficientes para ocorrer á despesa.

Assim, apresento ao plenário a seguinte

Resolução

O Conselho Administrativo

do Estado resolve aprovar o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Tabaiana que abre um crédito especial de Cr$. 4.000,00, destinado ao pagamento de um terreno desapropriado na vila de Mogeiro.

Sala das sessões do C.A.E., em 19 de agosto de 1946.

Romulo Romero Rangel — Relator.

RESOLUÇÃO N.° 135 DE 19—8—1946. — Aprova o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, abrindo á Tesouraria daquela Comuna o crédito especial de Cr$ .. .. .. 4.000,00.

O Conselho Administrativo do Estado, em sessão de 19 de agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o projéto de decreto-lei da Prefeitura de S. João do Cariri, que abre o crédito especiald e Cr$. 4.000,00 no orçamento vigente.

João Pessoa, 19 de agosto de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 19 de agosto de 1946.

João Araujo Dias — Secretário.

RESOLUÇÃO N.° 136 DE 19—8—1946. — Aprova o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Sapé, criando cargo no quadro fixo daquela comuna e dando outras providências.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 19 de agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sapé, que cria no quadro fixo do pessoal, o cargo a que se refere o parecer, com os vencimentos mensais de Cr$ 450,00, e dá outras providências.

João Pessoa, 19 de agosto de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 19 de agosto de 1946.

João Araujo Dias — Secretario.

RESOLUÇÃO N.° 197 DE 19-8-1946. — Aprova o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, concedendo uma pensão mensal de Cr$. 500,00 a Manuel Pessoa.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 19 de agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, que concede uma pensão mensal de Cr$ 500,00 a Manuel Pessoa de Oliveira, com magistério particular nesta capital.

João Pessoa, 19 de agosto de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 19 de agosto de 1946.

João Araujo Dias — Secretário.

RESOLUÇÃO N.° 138 DE 19—8—1946 — Aprova o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Cuité, abrindo o crédito suplementar de Cr$. 11.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 19 de agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cuité, que abre o crédito suplementar de Cr$. 11.000,00 a diversas verbas do seu orçamento.

João Pessoa, 19 de agosto de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 19 de agosto de 1946.

João Araujo Dias — Secretário.

RESOLUÇÃO N.° 139 DE 19—8—1946. — Aprova o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Piancó, abrindo o crédito suplementar de Cr$ 13.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 19 de agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Piancó, que abre o crédito suplementar de Cr$. 13.000,00 a diversas verbas.

João Pessoa, 19 de agosto de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 19 de agosto de 1946.

João Araujo Dias — Secretário.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 16:

Processo n.° 2485|46 — D. S. P. — A Secretaria da Agricultura encaminhando o pedido de rescisão de contrato do Topógrafo, Francisco Clemente Bezerra, lotado na Repartição do Saneamento de João Pessoa.

* * *

O D. S. P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em apreço, acompanhado do expediente objetivando o assunto, na forma por que deve ser expedido.

D. S. P., em 16 de agosto de 1946

Octávio Costa
Diretor Geral

Aprovo. Em 16.8.46. — (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 17:

Processo n.° 1297|46 — D. S. P. — Joel Batista da Fonseca, funcionário aposentado, requerendo reversão.

* * *

Apreciando o pedido, verificou o D. S. P. que o requerente já ultrapassou a idade limite, prevista no § 2.° do art. 79, do E. F., para efeito de reingressar no serviço publico.

Isto posto, submeto á consideração do Senhor Interventor Federal o processo opinando pelo seu arquivamento.

D. S. P., em 6 de maio de 1946

Octávio Costa
Diretor Geral

Aprovo. Em 17.8.46. — (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.° 1756|46 — D. S. P. — A Secretaria de Educação e Saude, solicitando providencias no sentido de ser reproduzido o expediente de admissão dos extranumerário Maria dos Anjos Torres e Jandira Carneiro Mesquita, alegando que os contratos respectivos deverão vigoror a partir de 1.° de maio ultimo.

* * *

As admissões em apreço foram publicadas no orgão oficial de 5 do corrente, devendo os contratos respectivos vigorarem a partir da data da assinatura dos mesmos, por parte dos candidatos.

Aliás, essa é a orientação que se harmoniza com a vigente legislação valendo adiantar que a providencia solicitada pela S. E. S. contraria o disposto no art. 31, do decreto-lei 148, de 8 de fevereiro de 1941, que estabelece:

"Não é permitido dar exercicio ao extranumerário, antes de ter sido ultimado o processo de sua admissão".

Isto posto, o D. S. P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando pelo seu arquivamento.

D. S. P., em 17 de junho de 1946.

Octávio Costa
Diretor Geral

Aprovo. Em 17.8.46. — (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 19:

Petições:

De Francisco Barbosa Duarte, solicitando Fôlha Corrida. Despacho. — Deferido.

De Domingos Antonio Grisi, no mesmo sentido. — Igual despacho.

MAPA DE PROMOÇÃO

Carreira: Continuo

Classificação por antiguidade	NOMES DOS FUNCIONARIOS	PONTOS OBTIDOS NOS QUADRIMESTRES ANTERIORES 1.°	2.°	3.°	4.°	5.°	Grau de merecimento com que concorrem à promoção	OBSERVAÇÕES
	CLASSE "B"							
1	José Alves de Oliveira ..	40	40	40	40	40	40	
2	Antonio Paulino de Melo ..	40	40	32	38	40	38	
3	Rivaldo de Vasconcelos ..	40	40	40	40	40	40	
4	Salustiano Ponciano da Silva	16	40	40	40	40	35,2	
5	Francisco Ribeiro dos Santos	40	40	40	40	40	40	
6	João Batista da Silva .. .	26	—	38	36	38	29,6	
7	Luiz Gonzaga da França ..	32	33	32	40	40	35,4	
8	José Pinto Irmão	40	40	40	40	40	40	
9	Ascendino Anselmo Rodrigues	40	40	40	40	40	40	
10	Severino Gomes de Lima ..	40	40	34	33	30	35,4	
11	Leonel José da Costa . .	40	40	40	40	40	40	
12	Possidonio Augusto de Almeida	40	40	40	40	40	40	
13	Antonio Jacob de Morais ..	40	40	40	40	40	40	
14	Severino Ramos do Nascimento	40	40	40	40	40	40	
15	Luiz Eurides de Moreira Franco	40	40	40	40	40	40	
16	José Jacinto da Costa	40	40	40	40	40	40	
17	Antonio Pereira de Melo .							
	CLASSE "C"							
1	Pedro Paulo de Oliveira ..	36	40	40	40	40	3[illegible],2	Convocado durante os 2 primeiros quadrimestres.
2	Luiz Bento de Araujo	—	—	38	40	40	23,6	
3	José de Farias Escorel	40	40	40	40	40	40	
4	Salviano Siqueira Costa ..	40	40	40	40	40	40	
5	Waltrudes Cavalcanti	38	39	40	40	40	39,4	
6	Misael Francisco Pereira ..	40	40	40	40	40	40	
7	Severino Salustiano dos Santos	40	40	40	40	40	40	
8	Gustavo de Oliveira	38	—	40	40	40	31,6	
	CLASSE "D"							
1	Antonio Menino dos Santos	40	40	40	40	40	40	
2	Damião Gomes de Mélo ..	40	40	40	40	40	4[illegible]	

De João Elias Fernandes, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De João Genuino dos Santos, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Antonio Teixeira de Carvalho, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Eulalia Bezerra de Lima, no mesmo sentido. — Igual despcho.

Portarias:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.° do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro do ano de 1932, resolve nomear Joaquim Martins Filho para exercer o cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de São Francisco, municipio de Souza.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, José Francisco da Silva 2.° do cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de Caamirim, municipio de Alagoa Nova, visto o exonerado não haver assumido as referidas funções dentro do prazo legal.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 19:

Despacho de Petições:

N.° 6747, de Ernesto Jenner. — Como requer.

N.° 6748, do mesmo. — Igual despacho.

N.° 6750, de Oliveiros Soares de Oliveira. — Deferido. Publique-se a tabela.

6752, de José Luiz da Silva. — Como pede, a contar do término da primeira licença.

6751, de João Venancio da Silva. — Como pede.

6789, de José de Souza Costa e João Francisco do Nascimento. — Deferido.

6788, de Sebastião Alves Cabral. — Igual despacho.

6695, de João Pereira de Souza. Como requer.

Aviso aos srs proprietarios de onibus:

Esta delegacia chama mais uma vez a atenção dos srs. proprietarios de ônibus que fazem o transporte de passageiros para o interior do Estado, no sentido de cumprirem as determinações da lei de transito quanto á proibição de transportar passageiros nos estribos e no bagageiro. No intuito de melhor amparar os interesses dos que se servem desse meio de transporte, esta Delegacia tomou a providencia de mandar retirar o estribo do lado da contra-mão e fechar o mesmo lado até a altura do encosto dos bancos, uma vez que presentemente é impossivel adotar as exigencia do art. 66, letra A, do Codigo Nacional de Transito para os veiculos atualmente em transito.

Para conhecimento dos interessados fica marcado o prazo de 15 dias a-fim-de

que sejam satisfeitas aquelas exigencias pena de serem os veiculos retirados da circulação.

Desta data em diante só serão registrados os onibus que estiverem de acordo com o art. 66 letra A, do Código Nacional de Transito.

Sentença de Motorista:

Por sentença do Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Comarca datada de 18 de Julho ultimo, foi condenado o motorista profissional Otavio Freire, como infrator do art. 121, § 3.º, do Codigo Penal e, de acordo com art. 42, a pena base de um ano e quatro mêses de detenção. A vista, porem, da circunstancia qualificativa do § 4.º do mesmo dispositivo, ficou aumentada a pena para um ano, nove mêses e dez dias, que deveria ser comprida na Casa de Detenção desta Capital, e como pena acessoria foi imposta a proibição de guiar veiculo por seis mêses.

O mesmo Juizo por sentença de 6 do corrente, suspendeu a pena imposta pelo prazo de três anos, obrigando-se o referido acusado durante esse periodo ser cauteloso no exercicio de sua profissão e depois de cumprida a pena acessoria, não fazer uso de bebidas alcoolicas e nem frequentar zonas suspeitas, recolhendo-se á sua residencia depois de encerrado o seu trabalho.

A vista do exposto a S|T faça as devidas anotações no prontuario do citado motorista e providencie a prensão de sua carteira profissional.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19:

Petições despachadas:

De Antonio Ferreira da Costa, serralheiro, residente á av. Gouveia Nóbrega n.º 40, requerendo uma carteira de identidade. Despacho. — Como requer

De João Alves de Almeida, auxiliar do comercio, residente em Santa Rita, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Valdemar Gomes de Farias, agricultor, residente em Campina Grande, em igual sentido. — Igual despacho.

De José Batinga de Freitas, João Raimundo das Neves, Elias Pereira Duarte, Luiz Severino da Silva, Sebastião Aleixo de Souza, Juarez Rafael de Vasconcélos, Doncilio Amador, Luiz Inacio Néto e Julio Alves da Silva, residentes em Monteiro, requerendo carteiras de identidade por intermedio do sr. Encarregado do Post de Transito naquela cidade. Despacho. — A' Secção de Identidade para providenciar a respeito.

Oficio n.º 536 do sr. Coronel Comandante do 40 B. C. aquartelado em Campina Grande, apresentando o soldado daquela unidade Venicio Gonzaga de Araujo, afim de obter carteira de identidade civil, conforme exigencia da Inspetoria de Transito e Vigilancia daquela cidade. Despacho. — Atenda-se na forma da lei vigente.

Fôlhas Corridas:

Havendo requerido folhas corridas ao sr. dr. Chefe de Policia do Estado, foram providenciadas e devolvidas ao Departamento da Policia Civil, petições de Domingos Antonio Grisi em duplicata e Severino Pedro Ferreira.

Carteiras expedidas:

Foram expedidas carteiras de identidade as seguintes pessoas: José Neves Moreira, José Luiz dos Passos, José Maria de Lima, Gilvandira Figueirêdo Guimarães, Antonio José da Cruz e Diomédes Martins da Silva.

Exame pericial:

Pelos médicos legistas, foi submetido a exame pericial o operário Santino Alves de Lima, ferido a peixeira por um soldado do Exercito, cuja pericial foi solicitada pelo dr. Delegado de Ordem Politica e Social.

Comunicação:

Pela parte diária da Casa de Detenção sob n.º 219, firmada pelo sr. Capitão Irineu Rangel de Farias, Diretor daquele estabelecimento, teve ciencia o Diretor do Instituto Médico Legal, que consoante guia de requisição n.º 44, da Chefia de Policia, fez seguir devidamente escoltado com destino a Comarca de Maguari, o réu Ascendino José de Oliveira, á disposição do sr. dr. Juiz de Direito da aludida comarca, ficando existindo 358 reclusos em cumprimento de pena.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 17 DE AGOSTO DE 1946

RECEITA

Recebido:		
Publicações	268,80	
Impressos	396,00	664,80

DESPESA

Recolhido ao Departamento da Fazenda	664,80

Resumo:		
Recolhido até o dia 12 do corrente ..	116.385,00	
Idem dia 19	664,80	117.049,80

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 19 de agosto de 1946.

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.

Visto: — JOSE' DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO

RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Frequência 1.110 Kcs. — Ondas largas de 270 metros.

Programa para hoje:

09.00 — Caracteristica. — Bom dia da P. R. I.-4.

09.05 — Boletim economico. — Oportunidades comerciais.

10.00 — Coquitel I-4.

10.30 — Noticias para a mulher — modas — culinaria

10.35 — Continuação de Coquitel I-4.

11.45 — Informações do Departamento de Publicidade.

12.00 — O mundo em revista — Noticiário internacional.

12.07 — Continuação de Coquitel I-4.

12.15 — Radio conta "Melhoral".

12.30 — Continuação de Coquitel I-4.

13.00 — Boa tarde. — Intervalo.

17.00 — O boa tarde sonoro com gravações selecionadas.

18.00 — Ave Maria

Programa de estudio:

18.05 — Programa com Antonio Ataide — Acomp. piano. 1.º — Sonharei Contigo — Fox de Irving Berlin; 2.º — Cristal — Tango de Marianito Mores; 3.º — Oriental — Fox de Antonio Ataide.

18.25 — Informações do Departamento de Publicidade.

18.30 — Programa com Placido Veiga, em sólos de Sax tenor. 1.º — Luiz Americano na Urca — Choro de Luiz Americano; 2.º — Fisca-Pisca — Choro de José Pacheco.

18.45 — Programa com Bete Araujo — Acomp. piano. 1.º — Ansiedade — Valsa de Lacy Martins e Aldo Cabral, violões; 2.º — Se Tu Soubesses — Valsa de George Moran e C. Alencar, piano; 3.º — Onde Estás Primavéra — Valsa de Newton Teixeira e Faraj, piano.

19.00 — Noticiário internacional.

19.05 — Inglês pelo radio — Retransmissão da BBC de Londres.

19.15 — Programa com gravações (Complemento).

19.20 — Boletim esportivo.

19.30 — Retransmissão do Noticiário radiofonico do D. N. I.

20.00 — Quinteto Tabajára em seu programa de choros — Direção de Nôzinho. 1.º — Sonoroso — Choro de Sebastião Barros; 2.º — Remechendo — Choro de Radamés Gnatalli.

20.15 — Programa com Judite Pessoa — Acomp. regional. 1.º — Moreno Fuzileiro — Samba de Heronides de Abreu; 2.º — Pretenção e Vaidade — Samba de Afonso Teixeira; 3.º — Mais Um Bocadinho — Samba de B. Moreira.

20.30 — Programa com a Jazz Tabajára — Direção de Nôzinho. 1.º — Gotta Date — Swing de Glen Powell; 2.º — En Un Mercado Persa — Swing de Arr. de Larry Clinton; 3.º — Hot Lips — Swing de Henry Busse

21.00 — Jornal internacional da Fabrica Sanhauá.

21.07 — Programa com gravações (Complemento).

21.15 — Comentário do dia, retransmitido da BBC de Londres.

21.30 — Jornal Oficial do Estado — Divulgação do

Departamento de Publicidade.

21,35 — Programa com a Orquestra Serenata — Direção de Hercilio Paiva. 1.° — Petit Rose d'Amour — Valsa de G. Pesce; 2.° — Minha Ilha dos Sonhos Dourados — Valsa de W. Blaufuss; 3.° — Seduisante — Valsa de G. Pesce.

22,00 — Programa com José Paulo — Acomp. regional. 1.° — Se Você é Meu Amigo — Samba de José Miranda; 2.° — Sinto Saudade — Samba de José Miranda; 3.° — Nunca Mais — Samba de S. [illegible] Lucena.

22,15 — Programa com Antonio Siqueira — Acomp. violões. 1.° — Volta Para Mim — Valsa de [illegible] Martins; 2.° — Caprícho do Destino — Valsa; 3.° — Olhos Magos — Valsa de Dante Santoro.

22.30 — Bôa noite. — Caracteristica.

Locutores: — Carmelo dos Santos Coêlho, Magna Araujo e Haiton Santos.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 19.

Portarias:

O Secretário das Finanças, no uso das suas atribuições, resolve designar Edgard Guedes de Souza, agente fiscal classe E, para ter exercicio na Coletoria Estadual de Cabaceiras.

O Secretário das Finanças, no uso das suas atribuições, resolve designar João Cirilo Soares da Silveira, agente fiscal classe H, para prestar serviço na Recebedoria de João Pessoa.

Pauta dos principais generos de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao impôsto de exportação.

Semana de 19 a 25 de agosto de 1946.

Mercadorias — Unidade — Valores

Mercadorias — Unidade	Cr$
Aguardente, litro	2,50
Alcool, litro	2,40
Algodão Sertão e Seridó, quilo	6,80
Algodão Mata, quilo	5,80
Algodão em caroço Sertão Seridó, quilo	2,20
Algodão em caroço Mata, quilo	1,70
Algodão linters, quilo	1,50
Algodão residuo ou piôlho, quilo	1,00
Açucar refinado de 1.ª, quilo	2.20
Açucar refinado de 2.ª quilo	1.70
Açucar triturado, quilo	2.00
Açucar cristal, quilo	1.80
Açucar bruto sêco ou 3.° jato, quilo	1.40
Açucar melado, quilo	1.20
Açucar de outras espécies quilo	1.20
Batatas nacionais, quilo	1,00
Bucha ou residuo de agave quilo	0.40
Bucha ou residuo de abacaxi, quilo	2,00
Bucha ou residuo de ca[illegible]	
Côco, cento	100,00
[illegible] de boi, sêcos salgados, quilo	6,50
[illegible] de boi sêcos espichados, quilo	7,00
[illegible] de boi, flôr de sal, quilo	4,50
Couros de boi verdes, quilo	2,50
Couros de bóde, quilo	12,00
Couros de carneiro, quilo	14,00
Farinha de mandioca, quilo	0,70
Feijão mulatinho, litro	2,00
Feijão macassar, litro	1,00
Fava, litro	1,20
Fibra de agave, quilo	5,20
Fibra de abacaxi, quilo	4,80
Fibra de caroá, quilo	1.[illegible]
Milho, litro	0.60
Óleo refinado de semente de algodão, litro	3.00
Óleo crú de semente de algodão, litro	1.50
Óleo de semente de mamona, litro	1.[illegible]
Óleo de oiticica, litro	5,00
Pasta de farelo de semente de algodão, quilo	0,20
Raspa de sóla polida, quilo	6.00
Raspa de sóla envernizada, quilo	10.00
Semente de algodão, quilo	0,60
Semente de mamona, quilo	0,80
Semente de oiticica, quilo	3,00
Tecidos de algodão, quilo	3 00
Tacões ou quadros de raspas de sóla, quilo	[illegible],00
Vaquêtas ou couros preparados, quilo	16 00

Os demais produtos constam da pauta geral.

Sec. de Preparo da Arr. da Recebedoria de João Pessoa, em 17 de agosto de 1946.

M. J. E. Nóbrega, escriturário classe G.

Visto: J. Santos Coêlho Filho Diretor

[illegible] J. Florentino Junior Diretor Geral do D. F.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA 9 D9SPESA NO DIA 14 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior		329 875,10
Recebedoria de João Pessoa — P/c. arr. dia 13	72.000,00	
Coletoria Estadual de Araruna — P/c arr. de julho	20.000,00	
Coletoria Estadual de Pilar — Idem	24.000.00	
Coletoria Estadual de Bananeiras — Idem	15.000,00	
Recebedoria de Campina Grande — P/c. arr. de agosto	200.000,00	
Adm. do Porto de Cabedelo — Renda dos dias 1 a 10	52.724,40	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	1.005,00	
João Alves de Almeida — Renda industrial	10,00	
Maria Madalena da Conceição — Idem	10,00	
Miguel Batista do Nascimento — Idem	10,00	
Alin Ferreira Rufo — Renda patrimonial	6,60	
A mesma — Idem	2,20	
União Beneficente dos Operarios e Trabalhadores — Idem	4,70	
A mesma — Idem	4,70	
José Cavalcanti Chaves — Saldo de adiantamento	24,90	
Joaquim Batista de Souza — Idem	32,80	
Rivaldo Ferreira Soares — Idem	0,20	
Isaura Gama Ferreira — Idem	0,20	
José Pergentino Madruga — Rest. de salários	41,30	384.887,00
TOTAL		714.762,10

DESPESA

3742 — J. Barros — Conta	330,70	
[illegible]924 — O mesmo — Conta	6.560,00	
3934 — A. F. Mota & Cia. Ltda. — Conta	[illegible].292,00	
3958 — A. F. Mota & Cia. Ltda. — Conta	1.100,00	
3926 — Targino Virgolino & Cia. — Conta	4.041,00	
3892 — Z. Stuckert — Conta	8.090,00	
3916 — George Cunha — Conta	8.773,90	
3919 — O mesmo — Conta	1.315,40	
3918 — Carlos Oertli Tecidos S. A. — Conta	4.912,50	
3925 — Antonio Di Lorenzo — Conta	17.542,70	
3735 — Manuel Benjamin de Carvalho — Desp. realizadas	260,00	
3323 — Pedro Freire de Mendonça — Idem	500,00	
	200,00	
2801 — O mesmo — Idem	500,00	
3732 — O mesmo — Idem		
3849 — Emilio de Araujo Chaves — Idem	1.571,60	
	509,50	
3931 — José Pereira de Araujo — Idem	39.975,00	
[illegible]803 — Dr. Romulo de Almeida — Idem		
3884 — Antonio de A. Montenegro — Idem	200,00	
3[illegible]02 — Manuel Viana Junior — Gratificação	300,00	
3911 — Dep. da Produção (José C. Chaves) — Folha de Pagamento	925,00	
	415,00	
3[illegible]08 — Idem, idem, idem	120,00	
3[illegible] — Idem, idem, idem	280,00	
3883 — Idem, idem, idem		
[illegible]909 — Dep. Assistencia ao Cooperativismo (João Borges de Castro) — Diárias	200,00	
3910 — D. V. C. P. (José C. Chaves) — Idem	250,00	
[illegible]866 — Francisca Rocha — Rest. de caução	12,00	107.1[illegible]30
Saldo balanceado		607.585,80
TOTAL		714.7[illegible]2,10

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 14 de agosto de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.

Visto — J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 16 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior		607.585,80
Recebedoria de João Pessoa — P/c. arr. dia 14	56.600,00	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	180,00	

Maria Ester Satiro Fernandes — Renda industrial	10,00	
Dária Pereira de Oliveira — Idem ..	10,00	
Carmelita Pereira Gomes — Idem ..	10,00	
Maria das Neves Nobrega Santos Coelho — Idem	10,00	
Hôrto Simões Lopes — Idem	11.316,90	
Pedro Gonçalves Burity — Renda Patrimonial	2,00	
O mesmo — Idem	2,00	
Odilon Candido da Silva — Idem ..	6,00	
Cap. Manuel C. Moreira — Saldo de adiantamento	160,10	
O mesmo — Idem	45,20	
O mesmo — Idem	10,00	
Orlando Paiva — Divida ativa	280,50	
Cap. Manuel C. Moreira — Restituição	62,00	
O mesmo — Idem	91,70	
O mesmo — Idem	112,40	68 [illegible]8,80
TOTAL		676.494,60

DESPESA

2012 — Antonio Augusto de Almeila (Dr. Romulo de Almeida) Desp realizadas	12,60	
2117 — O mesmo — Idem, idem	1.929,70	
3831 — Artur de Deus e Costa — Idem	150,00	
3731 — Carmelita Pereira Gomes — Idem	600,00	
3874 — Augusto Odilon da Costa (Inst. Medico Legal) Adiantamento	150,00	
3945 — Doralice Pinheiro (Pôsto de Puericultura) — Idem	27.500,00	
3944 — Irmã Maria do Crucifixo Nogueira (Sec. do Interior) — Idem	5.691,00	
3942 — Bel. Antonio Londres Barreto Diárias	500,00	
3881 — Maria da Conceição de Freitas Ajuda de custo	1.900,00	
3126 — J. Nazaré Rodrigues — Rest. de caução	30,00	
3940 — Prefeitura Municipal de Araruna — Adiantamento	10.000,00	
3941 — Prefeitura Municipal de Alagoa Grande — Idem	20.000,00	
3943 — Irenio de Azevedo Maia (Serv. Radio-Difusão) Direitos autorais	250,00	63.713,30
Saldo balanceado		607.[illegible]81,30
TOTAL		676.494,60

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda em 16 de agosto de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesour. Geral.

Visto — J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19:

Petição:

De Clemilde Formiga Mouta, professora classe B, com exercicio no Grupo Escolar Batista Leite, da cidade de Souza, requerendo abono de duas faltas dadas no mês de junho do corrente ano. Despacho. — Deferido de acordo com a lei.

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, devidamente autorizado pelo Senhor Interventor Federal, resolve tornar sem efeito o ato n.º 610, de 14 de agosto de 1946, em que admitiu Maria do Socorro Duarte, como porteiro-servente, do Grupo Escolar "Alvaro Machado", da cidade de Areia, com a diária de Cr$ 10,80 por dia de serviço efetivamente prestado.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Isabel de Oliveira Santos, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Bayeux, do municipio de Santa Rita.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria das Neves Almeida, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista da Rua Brasil Oiticica, da cidade de Piancó.

—

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 17:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria da Conceção Santos, professora classe B, recentemente nomeada, para prestar serviços no Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeira.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Lindalva Araujo, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Antonio Aurelio de Lucena, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar [illegible]da da Silva Magalhães, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "Celso Cirne", da vila de Solanea, do municipio de Bananeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria de Lourdes Almeida de Moura, professora classe B, recentemente nomeada, para prestar serviços na escola elementar mista de Cacimba de Dentro, do municipio de Araruna.

O Diretor do Departamento de Educação no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Viraldina Pinto de Menezes, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Julita Cantalice, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na escola rudimentar noturna masculina, da vila de Pirpirituba, do municipio de Guarabira.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Eunice da Silva, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na escola elementar mista de Curimataú, do municipio de Caiçára.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Rita Alves Andrade, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na escola rudimentar mista "Engenheiro Avidos", do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Ernestina Pinto, professora classe B, recentemente nomeada, para prestar serviços no Grupo Escolar Rural de São Gonçalo, do municipio de Souza.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Terezinha Pires Sitônio, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "D. Vital", da cidade de Misericordia.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria de Jesus de Almeida, inspetora de alunos, recentemente contratada, para prestar serviços no Grupo Escolar "Santo Antonio", desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Severina Nunes da Mota, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na escola rudimentar mista da Fazenda Pimentel, do municipio de Alagoa Grande.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

(*) DECRETO-LEI N.º 11, de 17 de agosto de 1946

Reestrutura e cria carreiras, eleva padrões de vencimentos, reajusta e cria funções gratificadas, concede aumento ao pessoal inativo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 n.º I, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — As carreiras de Auxiliar de Escrita, Escriturário e Fiscal, criados pelo decreto-lei n.º 9, de 25 de maio de 1945 e modificadas pelo decreto-lei n.º 26, de 15 de novembro de 1945, passam a figurar no Quadro Efetivo do Municipio com as seguintes estruturas :

AUXILIAR DE ESCRITA

Numeros de Cargos		Classe		Observação
1	—	F	—	1 vago
2	—	E	—	1 vago
3	—	D	—	
3	—	C	—	
5	—	B	—	
5	—	A	—	

ESCRITURARIO

Numeros de Cargos		Classe		Observação
1	—	J	—	1 vago
3	—	I	—	1 vago
5	—	H	—	
6	—	G	—	1 vago

FISCAL

Numeros de Cargos		Classe		Observação
3	—	G	—	
3	—	F	—	2 excedentes
3	—	E	—	
4	—	D	—	1 vago
5	—	C	—	1 vago

Art. 2.º — Ficam criadas no Quadro Efetivo do Municipio as carreiras de Médico e Oficial Administrativo, com as seguintes estruturas :

MEDICO

Numeros de Cargos		Classe		Observação
2	—	O	—	2 vagos
2	—	N	—	2 vagos
3	—	M	—	1 vago
5	—	L	—	1 excedente

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Numeros de Cargos		Classe		Observação
1	—	M	—	2 excedentes
2	—	L	—	2 vagos
2	—	K	—	2 vagos

Art. 3.º — Fica criado o cargo de inspetor da Limpêsa Publica, padrão G, incluindo na tabela dos cargos isolados de provimento efetivo.

4.º — São fixados nos padrões I, M e H, respectivamente, os vencimentos dos cargos de almoxarife, auxiliar técnico e desenhista, incluidos na tabela dos isolados de provimento efetivo do Quadro Efetivo do Municipio e nos padrões I, H, G, e G, respectivamente, os vencimentos de enfermeiro-chefe, enfermeiro padrão G, enfermeiros padrão F e motorista padrão F, incluidos na tabela de cargos extintos quando vagarem.

Art. 5.º — Os cargos de motorista, padrão G, passam a figurar na tabela dos isolados de provimento efetivo.

Art. 6.º — Ficam criadas as funções gratificadas de Chefe da Secção de Expediente, chefe do Serviço de Comunicações e Porteiro, com a gratificação mensal, respectivamente, de Cr$ 150,00, Cr$ 150,00, Cr$ 50,00 e fixadas: em Cr$ 300,00 a de Diretor do Departamento de Assistência Pública; em Cr$ 200,00 a de chefe de cirurgia do D.A.D.; em de Cr$ 150,00 as de chefe da Divisão do Pessoal, chefe da Divisão do Material, chefe da Divisão de Tributação e Cadastro Fiscal, chefe da Divisão de Contabilidade e radiologista do D.A.P.

Art. 7.º — São elevados os proventos do pessoal inativo do municipio na seguinte base :

a) até Cr$ 300,00 . . . . 40 %
b) de Cr$ 301,00 a Cr$ 500,00 . . . . . . 30 %
c) de Cr$ 501,00 a Cr$ 750,00 . . . . . . 20 %
d) de Cr$ 751,00 a Cr$ 1.000,00 . . . . . 15 %

Art. 8.º — O preenchimento das carreiras ora citadas será feito na forma da tabela anéxa, ficando dêste modo alteradas as tabelas de cargos que acompanham o decreto-lei n.º 9, de 25 de maio de 1945.

Art. 9.º — Fica assegurado aos funcionários que atingirem a classe final da carreira de Escriturário o direito de acésso, mediante promoção por merecimento á classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, assim como á classe da de Escriturário, nas mesmas condições, aos que houverem atingido a classe final da carreira de Auxiliar de Escrita.

Art. 10 — Dentro de quinze dias, após a publicação dêste decreto-lei deverão ser apostilados os titulos de nomeação dos servidores atingidos pelas suas disposições.

Art. 11 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 1946.

Manoel Ribeiro de Morais — Prefeito.
Genesio Gambarra Filho — Secretário Geral.

(*) *Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.*

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Antonia Orquiza Pinto, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na Escola Normal Livre "Padre Diniz", da cidade de Misericordia.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Eusamar de Oliveira Santos, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista da vila de Pitimbú, do municipio de João Pessoa.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Newtan de Oliveira, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Taquara, do municipio de João Pessoa.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Vanda Cavalcanti de Albuquerque, professora recentemente contratada, para prestar serviços nas Escolas Reunidas Noturnas, sediadas no Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", nesta Capital.

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 19:

Petições:

N.º 4473, de Maria Justina da Silva. — Deferido.

N.º 4426, de Floria Medeiros Lira. 4470, de Antonio Ribeiro de Oliveira. 4477, de João Mendes. 4434, de José Alves Sobrinho. 4414, de J. Santos Coêlho. 4472, de Flodoardo Lima da Silveira. 4383, de Maria de Lourdes Rodrigues. 4394, de Leonila de Lima Pedrosa. 4425, da Viuva Carlos de Barros Moreira. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 4146, de Maria Pereira dos Santos. — Deferido, pagando o que de direito, de acordo com o parecer do D. O. P.

N.º 4667, de The Texas Company Ltd. — Deferido, a titulo precário, pagando o que de direito.

N.º 4855, de Maria José Lopes Pessoa. — Deferido, em face dos pareceres.

N.º 3439, de Francisco de Assis Bezerra de Menezes. — Mantenho o despacho anterior, contando-se o inicio da licença a partir da presente data, de acordo com os pareceres.

TABELA DAS CARREIRAS CRIADAS PELO DECRETO-LEI N.º 11, DE 10 DE AGOSTO DE 1946

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N.º de cargos ou funções — CARGO OU FUNÇÃO	Padrão ou ref.	N.º de cargos	CARREIRA	Clas.	OBSERVAÇÕES
		2	Médico	O	2 vagos
		2		N	2 vagos
1 Cirurgiões	L	3		M	1 vago
1 médico	L				
6 Médicos	K	5		L	1 excedente
3 Oficial Administrativo	L	1	Oficial Administrativo	M	2 excedente
		2		L	2 vagos
		2		K	2 vagos

Portaria n.º 196:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, dè 8 de abril de 1939, resolve determinar á Divisão de Tributação e Cadastro a proceder a matricula dos jornaleiros (gazeteiros), no corrente ano, independente de quaisquer emolumentos e de acordo com a exposição de motivos da Secretaria Geral sobre o assunto.

Ficam convidados a comparecer á Divisão de Tributação e Cadastro os srs. Lauro Carvalho da Silveira, Severino Ferreira do Nascimento, Galeno Barreto de Andrade, Ubirajára Leite, Julio de Queiroz Carreira, Paulo Oliveira Costa, Antonio Alves da Silva, Manuel José Pires Filho e Viuva Francisco Modesto.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Prefeito:

Conforme determinação de V. Excia. procedeu esta Secretaria Geral a um estudo quanto ás matriculas dos jornaleiros (gazeteiros), elaborando um plano que submete á superior consideração de V. Excia.

Tendo a firma Fernando Chinaglia, do Rio de Janeiro, oferecido a esta Prefeitura 50 placas de metal, numeradas de 1 a 50 e sendo do pensamento de V. Excia. fornecer a matricula, no corrente ano, independente de quaisquer emolumentos, torna-se necessário que sejam observadas as normas abaixo, indispensaveis á adoção da medida em apreço:

I — O interessado solicitará matricula por intermedio do jornal, da agencia de revistas ou jornais onde trabalhe.

II — Juntará atestado de antecedentes policiais a certidão de idade ou documento equivalente;

III — Os menores de 18 anos e maiores de 14 deverão vir acompanhados de uma autorização do sr. dr. Juiz de Menores;

IV — A matricula, para o corrente ano, será fornecida independente de quaisquer emolumentos, condicionando-se, entretanto, a um prazo maximo de dez (10) dias, a contar da presente data.

Para as primeiras matriculas, observado o prazo acima referido, devem ser dispensadas as exigencias da primeira parte do item II.

A matricula será cassada, imediatamente, recolhendo-se a chapa, se ficar provado pela autoridade competente grave irregularidade por parte do jornaleiro do desempenho de sua missão.

No caso de V. Excia. aprovar a presente exposição sugiro, ainda, a lavratura de uma portaria determinando á Divisão de Tributação e Cadastro o cumprimento das presentes instruções.

A' superior consideração.

Genesio Gambarra Filho — Secretário Geral.

Aprovo. Em 19|8|1946. — **Manuel Ribeiro de Morais** — Prefeito.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 14			10.213,90
Receita do dia 16		15.622,50	
Banco do Brasil — Importancia retirada conforme cheque n.º 791.614, desta data:			
Saldo do deposito	265,00		
Juros contados	364,60	629,60	
Banco dos Proprietarios da Paraíba — Idem, idem conforme cheque n.º 10.162:			
Juros abonados		338,50	
Banco do Estado da Paraíba S. A. — Idem, idem, conforme cheque n.º 27.158:			
Juros creditados	886,40		
Por conta do deposito	10.613,00	11.499,40	28.090,00
TOTAL			38.303,90

DESPESA

Pago a Sebastião Castelo Branco da Silva, valor de dois adiantamentos destinados á aquisição de leite para as crianças pobres da vila de Cabelelo, referente ao periodo de 1.º a 31 deste mes	2.100,00	
Idem, ao mesmo, valor de quatro folhas de operarios da vila de Cabedelo, referentes ao periodo contado de 20 de julho findo até 9 do corrente	4.299,70	
Idem, a Genival Chaves, gratificação por serviço extraordinário	120,00	
Idem, ao sr. Sebastião Castelo Branco da Silva e a mais dois funcionarios, gratificação por serviço extraordinario	500,00	
Idem, a Antonio Falcão, adiantamento destinado á aquisição de generos alimenticios para os animais do Parque Arruda Camara	200,00	
Idem, a Maria José Ribeiro, auxilio para o fornecimento de sôpa aos meninos do serviço de capinação	120,00	7.339,70
Saldo balanceado		30.964,20
TOTAL		38.303,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em Depositos de Diversas Origens ..	6.540,10	
A favor das Instituições de Previdencia Social	2.316,90	
Saldo disponivel	22.107,20	30.964,20

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 16 de agosto de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
Visto: — GENESIO GAMBARRA FILHO — Secretario.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

48.ª Sessão ordinária, em 19 de agosto de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Recurso criminal n.º 534, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Recorrente João Rodrigues de Melo. Recorrida a Justiça Publica. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do exmo. des. Relator.

Apelação criminal n.º 1162, de Cajazeiras. Relator doutor Manuel Maia. Apelante o Promotor Publico; apelado Antonio Augusto Maciel. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação criminal n.º 1164, de São João do Cariri. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Promotor Publico; apelado Manuel Ginú. — Despresada a preliminar sobre a nulidade do julgamento; "de meritis" Deu-se provimento ao recurso.

Apelação criminal n.º 1169, de Sousa. Relator des. José de Farias. Apelante o Promotor Publico; apelado Francisco Amancio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação civel n.º 1065, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Apelante Sebastião Medeiros; apelados Marques de Almeida & Cia. Ltda. — Desprezada a preliminar de prescrição da ação, contra o voto do Juiz dr. Manuel Maia, "de meritis", negou-se, ainda contra o voto do dr. Manuel Maia, provimento ao agravo no auto do processo e á apelação.

Apelação civel n.º 1100, de Campina Grande. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Manuel Alves da Silva; apelados M. Eduardo & Cia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação civel n.º 1072, de Piancó. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Marçal Bernardino dos Santos; apelado o Juizo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 19|8|46:

Recurso criminal n.º 546, de Cabaceiras. Relator dr. Manuel Maia. Recorrente o Juizo. Recorrido Manuel de Sousa Ramos v. "Gato Branco".

Apelação criminal n.º 1228, de Areia. Relator doutor Manuel Maia. Apelante o P. Publico. Apelado Geraldo Freire Sales.

Apelação criminal n.º 1229, de Alagôa Nova. Relator des. José de Farias. Apelante Elina Maria da Conceição. Apelado o juizo.

Apelação criminal n.º 1230, de Pombal. Relator des. Paulo Bezerril. Apelantes Egidio Justino de Sousa e José Guedes de Moura. Apelado o juizo.

POR SORTEIO:

Agravo de petição civel n.º 869, de Sabugi. Relator doutor Manuel Maia. Agravante o juizo. Agravada a firma Silveira Brasil & Cia.

Agravo de petição civel n.º 871, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante dr. Alberto Candido Guimarães Tourinho. Agravado o Banco do Brasil S|A.

Apelação civel n.º 1138, de C. Grande. Relator doutor Manuel Maia. Apelante o juizo. Apelados José Paulino e s|mulher.

Apelação civel n.º 1137, de Alagôa Grande. Relator des. José de Farias. Apelante Francisca Sebastiana da Conceição. Apelado José Pereira Barbosa.

Apelação civel n.º 1135, de Catolé do Rocha. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o juizo. Apelado Hosano Gonçalves Maia.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 19 DE AGOSTO

Cota:

Apelação criminal n.º 1171, de Campina Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Verino Vasconcelos; apelada a Justiça Publica.

O dr. Manuel Maia devolveu os autos á Secretaria, para serem enviados ao exmo. des. relator.

Revisões:

Apelação criminal n.º 1168, de Alagôa Nova. Relator dr. Manuel Maia. Apelante Antonio Teófilo da Silva; apelada a Justiça Publica.

Foram os autos á revisão do exmo. des. José de Farias.

Apelação civel n.º 1116, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante Esteclides Bezerra Cavalcante; apelado o Estado da Paraiba.

Foram os autos á revisão do exmo. des. Paulo Bezerril.

Apelação criminal n.º 1130, de Bananeiras. Relator des. Paulo Bezerril. 1.º Apelante o Representante do Ministério Publico; 2.º apelante Manuel Madalena da Silva; apelados a Justiça Publica e Antonio Gerônimo da Costa, vulgo "Delfino Gerônimo".

Foram os autos á revisão do dr. Manuel Maia.

Despachos:

Agravo de petição civel n.º 865, de Bananeiras. Relator dr. Manuel Maia. Apelante Antonio Bento Furtado de Mendonça; agravado Manuel dos Santos.

Agravo de petição civel n.º 867, de Patos. Relator des. José de Farias. Agravantes Livio Lima & Cia.; agravada a Massa Falida de L. Bezerra.

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Procurador Geral do Estado.

Pareceres:

Revisão criminal n.º 662, de João Pessoa. Relator dr. Manuel Maia. Requerente Ulisses de Almeida. — "Requisite-se o processo originário e se apence aos autos".

Recurso criminal n.º 520, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Recorrente Oséas Maracajá; recorrida a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1203, de Ibiapinópolis. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o 2.º Promotor Publico; apelado Inácio Policarpo da Silva.

Devolvidos com os respectivos pareceres.

Assinatura e publicação de acordãos:

Recurso criminal n.º 511, de Caiçára. Relator des. José de Farias. Recorrente Manuel Quirino de Sá; recorrida a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1099, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante Cidronio Mororó. Apelado Aristóteles de Sousa Filho.

Apelação criminal n.º 1158, de Mamanguape. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Julio Francisco de Oliveira; apelada a Justiça Publica.

Agravo de petição civel n.º 842, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante José de Matos; agravado o Estado da Paraiba.

Agravo de petição civel n.º 1093 de Sousa. Agravante Vicente Barnabé Batista; apelado José Jorge da Silva, vulgo "José Matias".

Apelação civel n.º 1097, de Tabaiana. Relator des. José de Farias. Apelantes Severino Avelino e sua mulher; apelado Manuel Pereira Borges Filho.

Foram assinados em mêsa e publicados na Secretaria os respectivos acordãos.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 19 DE AGOSTO:

Petição de Normando Guedes Pereira requerendo certidão. — "Certifique-se".

Petição de Artur de Brito Cavalcante, requerendo certidão. — "Certifique-se".

Petição de Manuel Porfirio Bezerra, requerendo certidão. — "Certifique-se".

CONCLUSÃO DE ACORDÃO

Assinados na sessão do dia 19 de agosto:

Agravo de petição civel n.º 842, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante José de Matos; agravado o Estado da Paraiba. — "Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, e, em consequência, condenar o Estado, ora agravado, a pagar ao agravante José de Matos a indenização de quatro mil e trezentos e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos (Cr$ 4.305,96)".

Agravo de petição civel n.º 1093, de Sousa. Relator des. José de Farias. Apelante Vicente Barnabé Batista; apelado José Jorge da Silva, vulgo "José Matias". — "Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso e reformar o despacho saneador recorrido, para que o juiz processe e julgue no fôro da justiça comum, e não no da social trabalhista, a ação ordinária de indenização de salários, proposta pelo agravante e já contestada pelo agravado".

Apelação civel n.º 1079, de Tabaiana. Relator des. José de Farias. Apelantes Severino Avelino e sua mulher; apelado Manuel Pereira Borges Filho. — "Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos e consoante o relatório de fls. em negar provimento ao agravo no auto do processo e prover, em parte, á apelação, para anular, como anula, a sentença recorrida".

EDITAL N.º 148

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 22 de agosto corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Agravo de instrumento civel n.º 860, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante Julio Martins; agravados Cabral & Cia.

Apelação civel n.º 1042, de Sousa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelantes João Alves da Silva e sua mulher; apelada d. Severina Maria da Soledade.

Apelação civel n.º 1091, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Juizo; apelados Getúlio de Miranda Henriques e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tri-

bunal de Apelação ,em João Pessoa, 19 de agosto de 1946.
EURIPEDES TAVARES — Secretário.

AUTOS COM VISTA A'S PARTES, CORRENDO PRAZO:

Recurso extraordinário na Apelação Civel n.º 1109, da comarca de João Pessoa. Recorrentes: Industrias Reunidas do Côco A. Tourinho S|A. Recorrido: o Banco do Brasil, S.A.

Com vista ao advogado das recorrentes, dr. Hélio Soares, para defesa, em data de 19 do corrente. (Expediente do Escrivão Veiga Cabral).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

98.ª Sessão ordinária, em 19 de agosto de 1946.

Presidente: des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretário: José Batista de Melo.

Presentes: Os exmos. Juizes, des. José de Farias, drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o exmo. Procurador Regional substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Cancelamento de inscrição n.º 1374, procedente do juizo eleitoral da 40.ª zona. Relator; exmo. dr. Renato Teixeira Bastos. — O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

Cancelamentos de inscrição ns. 1633 e 1637, procedentes do juizo eleitoral da 42.ª zona. Relator exmo. des. José de Farias. — O Tribunal mandou processar a exclusão, contra o voto do exmo. dr Julio Rique.

Cancelamentos de inscrição ns. 1640 e 1644, procedentes do Juizo eleitoral da 32.ª zona. Relator exmo. dr Renato Teixeira Bastos. — O Tribunal mandou processar a exclusão, contra o voto do exmo. dr. Julio Rique.

Cancelamentos de inscrição ns. 1639 e 1643, procedentes da 32.ª zona eleitoral. Relator exmo. dr. Julio Rique. — O Tribunal mandou processar a exclusão, contra os votos dos exmos. drs. Relator e Climaco Xavier da Cunha. Designado para lavrar a decisão o exmo dr. Renato Teixeira Bastos.

Julgamentos designados para 21 de agosto:

Cancelamentos de inscrição ns 1483, 1641 e 1645, da 32.ª zona eleitoral. Relator exmo. des. José de Farias.

Idem ns. 1653, 1657, 1661 e 1665, procedentes da 18.ª zona eleitoral. — Relator exmo. des. José de Farias.

Idem ns. 1654, 1658, 1662 e 1666, procedentes do juizo eleitoral da 18.ª zona. Relator exmo. dr. Climaco Xavier da Cunha.

Idem ns. 1568 e 1569, do juizo eleitoral da 13.ª zona. Relator exmo. dr. Julio Rique.

Idem ns. 1573. 1576 e 1579, procedentes do juizo eleitoral da 7.ª zona. Relator exmo. dr. Julio Rique.

Idem ns. 1651, 1655, 1659 e 1663, procedentes do juizo eleitoral da 18.ª zona. Relator exmo. dr. Julio Rique Filho.

Idem ns. 1652, 1656, 1660 e 1664, do juizo eleitoral da 18.ª Zona. Relator exmo. dr. Renato Teixeira Batos.

TITULOS DE ELEITORES INSCRITOS ATE' OUTUBRO DE 1945

De acordo com a resolução do Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de 6|8|46, os eleitores inscritos *ex-officio* até outubro de 1945 e que não receberam seus titulos, devem requerê-los, em petição de proprio punho, ao juiz eleitoral respectivo, até 30 de novembro do corrente ano.

(Nota da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado).

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ 451|46, procedente do municipio da Capital.

Reclamante — Hilária Gomes da Silva.

Reclamada — Sociedade de Ass. aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra.

Objéto — Despedida injusta, férias, aviso prévio e salários vencidos.

Ementa — Ao empregador revel aplica-se a pena de confesso. Aplicam-se ás instituições sem fins lucrativos os preceitos da Legislação do Trabalho.

Solução — Procedente em 1.490,00 sobre o objéto da reclamação.

Custas pela reclamada em Cr$ 116,20.

Reclamação JCJ 452|46 procedente do municipio de Mamanguape.

Reclamante — Joaquim Soares da Silva.

Reclamada — Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto.

Objéto — Aviso prévio.

Ementa — Revelia do empregador. Aplica-se a pena de confesso quando o empregador é notificado regularmente e não comparece á audiência marcada.

Solução — Procedente em Cr$ 87,20 sobre o objéto reclamado.

Custas pela reclamada em Cr$ 9,50.

Recalmação JCJ 453|46 procedente do municipio da capital.

Reclamante — Luiz Gomes da Silva.

Reclamada — Vicente Lucena.

Objéto — Despedida injusta, férias e aviso prévio.

Ementa — O empregado que recusa trabalhar e deixa o emprego livremente não tem direito a percepção de indenização por tempo de serviço.

Solução — Improcedente.

Custas pelo reclamante em Cr$ 52,80.

Reclamação CRT 34|46 procedente do municipio da Capital.

Recorrente — Marinho Falcão & Cia.

Recorrido — Pedro Ribeiro Cavalcanti.

Solução — Procedente unanimemente. Custas pelos recorrentes em Cr$ 336,80.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações.

14 horas:

Reclamante — Gilberto Caitano de Araujo.

Reclamanda — Cia. Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto.

14,15 horas:

Reclamante — Cia. Tecidos Paulista.

Reclamado — José Feodorippe de Souza.

(Consignação em Pagamento).

14,30 horas:

Reclamante — Odon Felix.

Reclamado — Educandário Eunice Weaver.

14,40 horas:

Reclamante — Antonio Quirino.

Reclamada — The Great Western of Brazil Railway Co Ltda.

NOTAS DO FÔRO

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL — PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Edson Borromeu Marinho, comerciário, maior e Maria de Lourdes Ribeiro, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua 13 de Maio, 199 e na vila de Cabedêlo, desta comarca.

Nelson Bezerra de Brito, comerciário e Celina Ayres Carneiro, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, ás ruas Capitão José Pessoa, 474 e Duque de Caxias 592.

Edizio Travassos de Arruda, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, á av. dos Estados, 377 e Maria Lucia Leite, domiciliada e residente na cidade de Sapé, deste Estado, onde corre a respectiva habilitação, maiores, solteiros e naturais deste Estado. Por copia deprecada.

Com proclamas já publicados:

Antonio Berto Ferreira e Hilda de Holanda, José Vicente de Sousa e Alaide Francisca Maciel, Manuel Gualberto de Brito e Celina Paiva da Silva, João Correia Lins e Maria das Dores Noberto dos Santos, Antonio Machado da Silva e Bernadete de Lima.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Escrivão de Orfãos e da Fazenda Estadual

Movimento de autos do dia 19:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª vara:

Inventário de d. Ursula M. Velôso de Oliveira.

Inventario de José Holmes.

Ao dr. 1.º Promotor Publico:

Inventario de Maria do Carmo Magalhães de Miranda Henriques.

Inventario de Mercedes Brandão Correia Lima.

O abaixo assinado, solicita a fineza do comparecimento ao Cartório da Fazenda Estadual, á Rua General Osorio n.º 386, nas horas de expediente normal, de todos quantos efetuaram os pagamentos

de seus débitos á Fazenda Estadual sem ter recebido até hoje os comprovantes destes pagamentos.

João Pessoa, 19 de agosto de 1946.

O Escrevente autorizado: — RODRIGO MACIEL.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL de convocação do Juri — O dr. José Porto Paiva Juiz Suplente em exercicio na 3.ª Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido designado o dia 28 do corrente, pelas 13 horas, para funcionar em sua 3.ª sessão ordinária deste ano, o Juri desta Capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio de 12 cidadãos jurados, para com os 12 já sorteados da ultima sessão, completarem a lista dos 21 que têm de servir ficando a mesma lista assim constituida: 1 — dr. Alfredo Monteiro; 2 — dr. Nelson Souto Maior Rosas; 3 — Walfredo Rodrigues; 4 — Wilson Madruga; 5 — dr. Antonio de Arruda Brainer; 6 — João Celso Peixoto de Vasconcélos; 7 — dr. Osorio Lopes Abath; 8 — dr. Luciano Ribeiro de Morais; 9 — dr. Vicente Trevas Filho; 10 — Prof. Francisco Sales de Albuquerque; 11 — dr. Graciano Gonçalves de Medeiros; 12 — Derlopidas Gomes Neves; 13 — dr. Severino Alves da Silveira; 14 — dr. Luiz Gonzaga de Miranda Freire; 15 — d. Alzira Viana Espinola da Silva; 16 — Antonio Pereira Gomes Filho; 17 — Severino Carneiro de Mesquita; 18 — dr. Leon Francisco Clerôt; 19 — Severino Candido Marinho; 20 — dr. Joaquim Ferreira da Costa e 21 — dr. Durval Cabral de Almeida e Albuquerque.

Ficam assim todos convidados a comparecer á sessão do Juri, no dia e hora acima, bem como nos demais dias enquanto durarem os trabalhos da sessão sob as penas da lei se faltarem.

Para conhecimento de todos fiz passar o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 7 de agosto de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Juri o escrevi. (a.) José Porto Paiva. Conforme com o original. Subscrevo e assino. O Escrivão Carlos Neves da Franca.

COMARCA DE MAGUARI — EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª SESSÃO ORDINARIA DO JURI — O Dr. Sebastião Sinval Fernandes, Juiz de Direito da Comarca de Maguari, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc. — Faz saber aos que o presente edital de convocação do Juri, virem, dele noticia tiverem e interessar possa que, designei o dia 11 de Setembro, proximo vindouro, pelas 11 horas, para abrir a 3ª sessão ordinaria do juri, desta comarca, no corrente ano, a qual trabalhará em dias consecutivos, e que procedendo o sorteio de vinte e um senhores jurados, foram sorteados os seguintes: — 1 Gasparino Ribeiro da Costa, S. Emilia; 2 — João Caetano da Cunha, cidade; 3 — José de Sá de Holanda Chacon, Itapuá; 4 — Augusto Veloso Correia, Caaporã; 5 — Walfredo Silvino Correia da Silveira, Cupissura; 6 — Agenor Lins Vieira de Mélo, Itaipú; 7 — João Freire de Souza, Una; 8 — Nair Carnero da Cunha, Itaipú; 9 — Antonio Bernardino de Sena, Brito, S. Antonio; 10 — Manoel Carneiro da Cunha, São Miguel do Taipú; 11 — João Florencio de Lima, cidade; 12 — Vicente da Cunha Rego, cidade; 13 — Gentil Ferreira da Nóbrega, cidade; 14 — Julio Galdino da Silva; — Maraú; — 15 Arnulfo Gomes da Silva; Una; 16 — Bartolomeu Lins Vieira de Mélo, Itaipú; 17 — Maria das Dores Nobrega, cidade; 18 — Antonio Veloso Correia, Caaporã; 19 — José Targino, Campo; 20 — Gilberto Leoncio de Lima, S. Felipe; 21 Manoel Francisco Gomes, Espirito Santo. Faço saber mais que na referida sessão hão de ser julgados os réus cujos processos estiverem preparados. A todos e a cada um de persi, convido a comparecer a 3ª sessão ordinaria do juri, sob as penas da lei, se faltarem. E para que chegue ao conhecemento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Maguari, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e seis. (10/8/1946). Eu, Nilza Carneiro de Mendonça, escrivão interina do juri, o datilografei e subscrevo. A Escrivã interina do juri, NILZA CARNEIRO DE MENDONÇA SEBASTIÃO SINVAL FERNANDES. — Juiz de Direito. Está conforme o original: dou fé Data supra. — O Escrivão interina do Juri: — NILZA CARNEIRO DE MENDONÇA.

EDITAL de citação com o praso de 30 dias. O Dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 1.ª vara da Comarca da Capital, substituto legal do da 2.ª vara, por virtude da lei, etc. FAZ saber aos que o presente edital com o praso de 30 dias virem, que estando iniciado os termos do inventário dos bens deixados por falecimento de **Tito Enrique da Silva**, e pelo inventariante Dr. Edesio Enrique da Silva, foi declarado acharem-se residindo no Rio de Janeiro, os herdeiros, Joaquim José Enrique da Silva, Dulce Silva dos Anjos, Dr. Manuel Enrique da Silva, Maria do Céu Tupper e seu marido Cel. de Engenheiros Inade de Carvalho Tupper, filhos do herdeiro falecido Acebildes Enrique da Silva, Celina, casada com Irenio Rodrigues Chaves, Elza e Rubens e na cidade de Rio Preto, Estado de São Paulo o herdeiro Mario Enrique da Silva, pelo que chamo e cito e hei por citados os referidos herdeiros, para depois de decorrido o prazo de 30 dias, comparecerem em cartório, a fim de dizerem sobre as declarações do inventariante, no praso de 5 dias, que correrão em cartório, ficando desde logo citados para todos os demais termos do inventário, até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado á porta do "Forum", desta capital e publicado no orgão Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 13 de agosto de 1946. Eu, **Milton Peixoto de** Vasconcelos, escrevente autorisado o datilografei. — **Julio Rique.**

COMARCA DA CAPITAL — **Edital de citação com o praso de 30 dias. — 4.º Cartório. — Juizo de Direito da primeira vara.** — O Dr. Julio Rique, Juiz de Direito da primeira vara da Comarca da Capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc. **Faço** saber aos que o presente edital com o praso de 30 dias virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que por este cartório do escrivão que este subscreve, foi iniciado o arrolamento dos bens deixados por **Enedino José dos Anjos e Maria Rufina da Costa.** E constando das declarações da inventariante do espólio dona **Josefa da Silva Enedino**, residir a herdeira Candida Adelina da Costa, no lugar Varzea Nova do Termo de Santa Rita deste Estado, ordenei se expedisse o presente edital com o praso de 30 dias pelo qual fica desde logo citada a referida herdeira para todos os termos do mencionado arrolamento até final sob as penas da lei e para no prazo legal dizer em cartório sobre as declarações da inventariante do referido espólio. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos vai publicado este edital pela imprensa e afixada no local do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 6 de agosto de 1946. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão do 4.º oficio. **João Nunes Travassos.** (ass.) **Julio Rique.** Conforme o original, dou fé. João Pessoa, 6 de agosto de 1946. O escrivão do 4.º oficio. **João Nunes Travassos.**

2.º CARTORIO DA COMARCA DE SOUSA — ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — O Dr. Jurandir Guedes Miranda de Azevedo, Juiz de Direito da Comarca de Sousa, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc. FAZ saber aos que o presente Edital, com o prazo de sessenta (60) dias virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que por parte de **Petronilo da Silva**, e sua mulher, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Dizem Petronilo da Silva e sua mulher, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no sitio "Bigode", distrito de Oiticicatuba, desta comarca, por seu assistente-judiciário, seguinte: — 1.º) Que sem reconhecimento de dominio alheio ocuparam há mais de 24 anos uma gleba de terra com menos de nove hectares, tornando-a produtiva com o seu trabalho e tendo nela a sua morada; 2.º) Que como donos se acham na posse dessa gleba de terra, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição de ninguem; 3.º) Que construiram duas casas de taipa, no referido terreno, pagando o imposto predial competente conforme documento incluso e mais um cercado de plantações anuais, de milho, de feijão e de algodão, sem receber, no entanto proibição de qualquer natureza; 4.º) Que o aludido terreno fica encravado: ao norte com as terras

de Raimundo Araujo; ao oeste com o sitio de João Alves; ao nascente com terreno pertencente a Ambrosio Lunguim; ao sul finalmente com o sitio de Francisco Xavier; 5.º) Que os suplicantes possuem o terreno descrito, como seu e que não sendo proprietários, nem rural e nem urbano, e que sua data de mais de dez anos continuos, sem oposição de quem quer que seja ou embargos de especie alguma, querem legitimar sua posse, nos termos do art. 148 da Constituição de 10 de novembro de 1937. Nestas condições, requerem a designação do dia, hora, e lugar, para justificação do alegado, deverão ser inqueridas as testemunhas: Manoel Roque da Silva, Manoel de Sousa e Antonio Alves, todos residentes no distrito de Oiticicatuba, desta comarca, independentes de intimação. Requerem, outrossim depois de feitas as justificações a citação pessoal dos confrontantes, Raimundo Araujo, Jão Alves, Ambrosio Lunguim e Francisco Xavier, bem como representantes do Ministério Publico e, por editais de sessenta dias, os interessados ausentes e desconhecidos todos para acompanharem os termos da presente ação de usocapião, depois da terminação do prazo dos editais, deverá ser declarado o reconhecido, por sentença, o dominio dos suplicantes sobre o aludido terreno, ficando citados ainda para no prazo legal apresentarem contestação. Nestes termos, da-se o valor da causa, de dois mil cruzeiros (2.000,00) D e A. esta, P. e espera deferimento. Sousa, 30 de abril de 1946. (a) **Walter Sarmento de Sá.** Após as deligencias legais, me foram os autos conclusos, tendo eu proferido o despacho seguinte: Citem-se os interessados referidos na inicial e mais os moradores do sitio, cuja a quisição se pleites para, no prazo de 10 dias a contar da ultima citação, virem contestar esta ação e acompanhar todos os seus termos. Citem-se por Edital, com o prazo de sessenta dias, para os fins supra, os interessados ausentes e desconhecidos. Sousa, 27-VII-946. (a) **Miranda de Azevedo.** Pelo que mandei passar o presente Edital, pelo qual chamo e cito a todos os interessados ausentes e desconhecidos, para virem contestar esta ação e acompanhar os seus termos até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Sousa, aos dois de julho de 1946. Eu, **Teresinha Gonçalves Sarmento,** escrevente autorisada datilografei o presente em o qual assino. A escrevente: **Teresinha Gonçalves Sarmento.** (a) **Jurandir Guedes Miranda de Azevedo,** Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. A escrevente: **Teresinha Gonçalves Sarmento.**

COMARCA DE MAMANGUAPE — (1.º Cartório) — **Edital de venda em hasta publica, com o praso de 30 dias.** — O doutor Manoel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc. FAZ saber a todos quantos êste edital de venda em hasta publica virem, que o porteiro dos auditórios dêste Juizo ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer acima da avaliação, no dia 12 de setembro próximo, ás 10 horas, á porta do edificio do Forum, nesta cidade, os bens oferecidos á penhora por **José Licarion Pinto,** na ação executiva cambial contra êle e sua mulher movida por **João Caetano Alves de Lima,** a saber: — (1) casa de comércio, construida em tijolos e coberta de têlhas, com quatro (4) portas de frente, sita á Praça Antenor Navarro n.º 9, nesta cidade, onde funciona a "Padaria Primavera", por dezessete mil cruzeiros (Cr$ ...... 17.000,00); um (1) cilindro (ou carro) de ferro, por um mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 1.800,00) uma (1) massadeira de táboa, por tresentos cruzeiros (Cr$ 300,00); uma (1) vendedeira, também de táboa, por duzentos e cincoenta cruzeiros (Cr$ 250,00); um (1) abide também de táboa, por duzentos e cincoenta cruzeiros (Cr$ 250,00); cem (100) fôlhas de lata, por duzentos cruzeiros (Cr$ 200,00); uma (1) pratileira, por quinhentos e cincoenta cruzeiros (Cr$ 550,00); e duas (2) balanças por tresentos cruzeiros (Cr$ 300,00), perfazendo um total de **Vinte e um mil duzentos cruzeiros** (Cr$ 21.200,00). E para que chegue ao conhecimento de todos que os queiram arrematar, se passou o presente, com o praso de 20 dias, que será publicado e afixado de acôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 16 dias de agosto de 1946. Eu, **Joaquim da Silva Ramos,** escrevente, o datilografei. (a) **Manoel Simplicio Paiva.** Conforme o original; dou fé. Mamanguape, 16 de agosto de 1946. **Joaquim da Silva Ramos.**

EDITAL de venda em hasta publica com o praso de vinte (20) dias. O Dr. Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, na fórma da lei, etc. FAZ saber a todos quantos o presente edital de venda em hasta publica, com o praso de vinte dias virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que no dia dois (2) de setembro vindouro, ás 14 horas no edificio do Fôrum sala das audiencias desta cidade, o porteiro dos auditorios deste Juizo, trará a publicó pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, além da avaliação, um roçadinho no lugar "Riacho dona Maria" do distrito de Catingueira desta comarca, situado de algodão, avaliado por seiscentos cruzeiros (Cr$ .... 600,00), imovel esse pertencente ao espólio de **Antonio João de Abreu** e sua mulher e vai a hasta publica para pagamento da taxa e custas do arrolamento que está se procedendo neste Juizo dos bens do espólio acima referido. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela "A União", na forma da lei. Passado nesta cidade de Piancó, aos 2 de agosto de 1946. Eu, **Fernando Vieira de Mello,** Escrivão, datilografei. (a) **Antonio Dantas de Almeida,** Juiz de Direito. Conforme com o original, dou fé. Data supra. Eu, **Fernando Vieira de Mello.**

2.º CARTORIO DA COMARCA DE SOUSA — **Estado da Paraiba — EDITAL** — O Dr. Jurandir Guedes Miranda de Azevedo, Juiz de Direito da Comarca de Sousa do Estado da Paraiba, na forma da lei, etc. FAZ saber aos que o presente edital virem, com o praso de sessenta (60) dias ou dele noticias tiverem, que no Cartório do 2.º oficio da referida Comarca, corre o processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de **Vitoria Gomes de Matos.** E, residindo fóra da Comarca de Sousa, os herdeiros: — José Antonio de Oliveira Neto, residente no lugar "Iguatú", Estado do Ceará; Maria Autunes de Oliveira, casada com José da Costa Filho, residentes no Municipio de Catolé do Rocha, deste Estado; Maria da Natividade de Oliveira, residente em Malta, deste Estado, conforme consta das declarações do arrolante João Antonio de Oliveira Filho, no termo respectivo, cita-os e os chama para, no praso de sessenta (60) dias, após a publicação no orgão oficial do Estado a "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante e assistirem aos demais termos do arrolamento e partilha até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenei se passasse o presente, que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Sousa, ao 1.º de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, **Teresinha Gonçalves Sarmento,** escrevente autorisada datilografei o presente em o qual assino. A escrevente: **Teresinha Gonçalves Sarmento.** (a) **Jurandir Guedes Miranda de Azevedo,** Juiz de Direito. Está conforme com o original, dou fé. Data supra. A escrevente: **Teresinha Gonçalves Sarmento.**

COPIA — EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o praso de 30 dias. O Dr. Salustino Efigenio Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, na forma da lei, etc. FAZ saber a todos quanto o presente edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias virem ou deles noticia tiverem e interessar possa, que por este juizo e Cartório do escrivão que este subscreve, se processa o arrolamento dos bens deixados por falecimento de **João Ferreira do Nascimento,** residente no lugar Riachão, do distrito de Parari, desta Comarca, e como o inventariante Rafael Urbano Ferreira tendo declarado que os herdeiros José filho de José Ferreira do Nascimento, solteiro, residente em Bezerros, Estado de Pernambuco, Tobias Ferreira do Nascimento, com 64 anos, de idade residente em Aliança, Estado de Pernambuco, Maria José da Conceição, com 62 anos de idade, mora em lugar ignorado, João Ferreira Filho, com 62 anos de idade, mora em lugar ignorado, Viranica Maria da Conceição, com 60 anos de idade, mora em lugar ignorado, Rosa Maria da Conceição, com 53 anos de idade, residente em Cabaceiras, deste Estado, Rita Maria da Conceição, com 54 anos de idade, residente digo Maria da Conceição, com 52

anos de idade, residente em Monte Alegre, municipio de Campina Grande, mandei expedir o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por citados os herdeiros declarados para no praso de cinco dias, após a ultima citação, que lhe correrão em Cartório, dizerem sobre as declarações de herdeiros, descrição de bens e valor a êles atribuidos e para os demais termos do inventário até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com o praso de 30 dias que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São João do Cariri, aos 12 de agosto de 1946. Eu, **Nivaldo de Farias Brito**, Escrivão que o datilografei e subscrevi. (as) **Salustino Efigênio Carneiro da Cunha.** Conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrivão **Nivaldo de Farias Brito.**

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o praso de trinta dias. O dr. Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, na forma da lei, etc. FAZ saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele noticia tiverem que tendo sido procedido ao termo do inventário no arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de **José Caxoeira**, cujo processo corre neste Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, declarou o inventariante **Antonio Caxoeira Sobrinho**, acharem-se ausentes em lugar não sabido os herdeiros João Caxoeira Sobrinho e Ana Caxoeira Sobrinho. Pelo que ordenou este Juizo a citação dos mesmos por edital com o praso de trinta (30) dias, conforme determina o Código de Processo Civil, a-fim-de expirado o praso do edital, dentro de cinco dias dizerem sobre as listas apresentadas e valores dados aos bens, no referido arrolamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Passado nesta cidade de Piancó, aos 7 de agosto de 1946. Eu, Fernando Vieira de Mello, Escrivão, datilografei. (a) **Antonio Dantas de Almeida**, Juiz de Direito. Conforme com o original dou fé. Data supra. Eu, **Fernando Vieira de Mello**, Escrivão datilografei.

COMARCA DE MONTEIRO — **EDITAL de venda em hasta publica. — COPIA. —** O Doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, em virtude da lei, etc. **Faço** saber aos que o presente edital de venda de arrematação virem ou dele noticia tiverem que no dia dois de setembro próximo vindouro, ás treze horas, no edificio da Prefeitura Municipal e na sala das audiencias deste Juizo, nesta cidade o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer os seguintes semoventes: — vinte e duas cabras, avaliadas a cincoenta cruzeiros, cada uma e todas por mil e cem cruzeiros; três bodes avaliados a cincoenta cruzeiros, cada um e todos por cento e cincoenta cruzeiros; quatro ovelhas, avaliadas a cincoenta cruzeiros, e todas por dusentos cruzeiros; dez cabritos, avaliados a vinte cruzeiros, cada um e todos por duzentos cruzeiros; uma vaca crioula, parida, pequena, avaliada por mil cruzeiros; duas eguas solteiras e novas, avaliadas a dusentos cruzeiros cada uma e ambas por quatrocentos cruzeiros; duas poldretas, avaliadas a cem cruzeiros, cada uma e ambas por dusentos cruzeiros; um poldro de 3 anos avaliado por tresentos cruzeiros; uma jumenta avaliada por sessenta cruzeiros e um jumento avaliado por cem cruzeiros, semoventes estes que importam em tres mil setecentos e dez cruzeiros e que vão á hasta publica para pagamento das custas e impostos de transmissão "causa mortis", no inventário dos bens deixados por falecimento de **José Bras de Macedo.** E para que chegue a noticia de todos mandei expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 8 dias do mês de agosto de 1946. Eu, **Ana Jansen,** escrevente compromissada o escrevi. (a) **João Batista de Sousa** — Está conforme ao original: dou fé. Monteiro, 8 de agosto de 1946. A escrevente: **Ana Jansen.**

COMARCA DE MONTEIRO — **EDITAL de venda em hasta publica. — COPIA —** O Dr. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, em virtude da lei, etc. **Faço** saber aos que o presente edital de venda de arrematação virem ou dele noticia tiverem que no dia trinta do corrente, ás quinze horas, no edificio da Prefeitura Municipal, nesta cidade e na sala das audiencias deste Juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vêses fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação os semoventes que se seguem: — uma junta de bois mansos avaliada por dois mil cruzeiros; duas vacas paridas, avaladas a novecentos cruzeiros, cada uma e ambas por mil e oitocentos cruzeiros; três vacas solteiras, avaliadas a setecentos cruzeiros cada uma e todas por dois mil e cem cruzeiros; um tourete avaliado por oitocentos cruzeiros; duas novilhas de vaca, avaliadas a seiscentos e cincoenta cruzeiros, cada uma e ambas por mil e tresentos cruzeiros; um garrote avaliado por dusentos cruzeiros; uma garrota avaliada por dusentos cruzeiros; um cavalo quartau, avaliado por tresentos cruzeiros e um burro, avaliado por quatrocentos cruzeiros, cujos semoventes importam em nove mil e cem cruzeiros e vão á hasta publica para pagamento das custas, impostos e dividas do inventário dos bens deixados por falecimento de **Maria Silvino da Silva.** E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 14 de agosto de 1946. Eu, **Ana Jansen,** escrevente compromissida, o escrevi. (a) **João Batista de Sousa.** Está conforme ao original: dou fé. Monteiro, 14 de agosto de 1946. A escrevente: **Ana Jansen.**

COMARCA DE MONTEIRO — **EDITAL de citação de herdeiros ausentes, com o praso de trinta dias. — COPIA. —** O Doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Monteiro, na forma da lei, etc. FAZ saber que por este Juizo e Cartório do segundo oficio corre seus termos o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **Porcina Maria da Conceição,** e como o arrolante tenha declarado que residem os herdeiros Teresa Bélo de Brito e seu marido Joaquim Bélo de Brito no sitio "Malhada do Boi", do Municipio de "São João do Egito", do Estado de Pernambuco, Firmino Moura Patriota, no povoado "Bom Fim", do Municipio de "São José do Egito", Severino Moura Patriota, no sitio "Santo Izidro", do referido Municipio de "São José do Egito", do mencionado Estado de Pernambuco, pelo presente cito-os para, decorrido o praso de trinta dias, a partir da publicação deste dizerem dentro em cinco dias sobre a descrição dos bens e valôr a êles atribuidos nos autos do arrolamento dos bens deixado pela supra dita **Porsina Maria da Conceição** até patrilha e sentença final, pena de revelia. E para que chegue aos seus conhecimentos será afixado no lugar de praxe e publicado no orgão oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 13 dias do mês de agosto de 1946. Eu, **João Jansen,** escrevente, que o escrevi. (a) **João Batista de Sousa.** Está conforme ao original: dou fé. Monteiro, 13 de agosto de 1946. O Escrevente, João Jansen.

ANUNCIOS DIVERSOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS DELEGACIA NO ESTADO DA PARAÍBA

Aviso aos Empregados

1º — De acôrdo com os Decretos nºs. 8.621 e 8.622 de 10|1/46, a partir do mês de Junho p. passado, são contribuintes obrigatorios do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) todas as empresas subordinadas a este Instituto.

2º — A contribuição devida pelas empresas ao SENAC, corresponderá a 1°|° (um por cento) do montante dos salários pagos aos empregados e retiradas de empregadores segurados, sôbre o qual incidir o desconto de contribuições para o I. A. P. C.

3º — Em todas as guias de recolhimento de contribuições para o I. A. P. C., referentes ao mês de Junho de 1946 e meses subsequentes deverá constar a correspondente contribuição para o SENAC.

4º — Essa contribuição é devida apenas empresa.

5º — Para maior facilidade do recolhimento, bastará enquanto vigorar a taxa de 5°|° para o IAPC, que no valor to-

tal de cada guia de recolhimento desse Instituto, se adicione, a taxa de 10°|° que representará a contribuição para o SENAC.

João Pessoa, 12 de Agosto de 1946.

SEVERINO UMBELINO DE ALMEIDA — Delegado.

PROCURADORIA DO DOMINIO DO ESTADO

AVISO

De ordem do sr. dr. Procurador do Dominio do Estado, ficam convidados os foreiros de Terrenos do Estado abaixo discriminados, a comparecer com a necessária urgencia á séde da Procuradoria, sita no 3.° andar do prédio da Secretaria das Finanças, á rua Gama e Melo, nesta Capital.

Srs. Miguel Freire, Gilberto Freire, Eliseu Campos, João da Costa Cabral, Severina de Araujo, Braz Massiglia, Alice Ferreira Rufo, Alfredo Ataide, Maria Amelia C. de Avelar, Cicero Sabino dos Santos, Secundino Toscano de Brito, José Francisco de Moura e Silva, Joaquim Moreira Lima, Eduarda, Cicera F. de Araujo e Maria Ferreira, Diana, Maria das Neves e João Vasconcélos, Marcolino de Freitas, Inês Maria da Conceição, João Gomes Carneiro Irmão, Luiza Melania Rodrigues, Firmino Caetano Alves de Lima, José Matias de Oliveira, José Marinho da Silva, Maria A. Cavalcanti Barbosa, José Pereira de Almeida, Hemeterio Cisneiro, Dimas, Divaldo, Dinalva, Diana, Ascendino e Maria Luna, Antonio Bezerra Pacote, Maria Umbelina de Mendonça, Euclides dos Santos Leal, Emilia Marques Correia de Azevedo, Ivony Mendonça, Orestes de Almeida e Albuquerque, Severino Rodrigues Correia, Ovidio L. de Mendonça, União Beneficiente de Operários e Trabalhadores, Paulo Miranda, Jocelino Móla, Vital Ferreira da Nóbrega, José Gomes da Silveira, Antonio Silverio, Carlos Picorelli, Maria Trocoli Crudo, João Dutra de Andrade, Ascendino Azevedo, Antonio Cimaco Ximenes, Gastão Nunes Vieira, Gercina de Araujo Rocha, Floriano Pacifico Alves, Geracina Querubina da Silva, Guilhermina Maria da Conceição, Antonio C. Souza Santos, Severina Silva, Maria da Conceição Diniz, Pedro Gonçalves Burity, João Francisco Alves, David Chapiro, Maria Eudocia de Brito Jurema e Maria Elvira de Brito Jurema, Odilon Candido da Silva, Diogenes Gomes da Silva.

Procuradoria do Dominio do Estado, 8 de agosto de 1946.

Neusa Machado do Amaral — Arquivista.

Mario Antonio da Gama e Mélo — Procurador do Dominio.

DELEGACIA FISCAL NA PARAIBA

Serviço de Obrigações de Guerra

Afim de que possam ter andamento seus requerimentos pedindo reembolso do que pagaram para "obrigações de Guerra" em 1946, enviados a este S. O. G. pela Diretoria Regional do Imposto de Renda neste Estado, ficam convidados a comparecer a este Serviço, com a possivel urgencia, os seguintes contribuintes do imposto de renda: Nicolau da Costa, Alvaro Jorje & Cia., Julio Martins, José Martins, Dias Galvão & Cia., A. Muribeca & Cia., e Candido Menezes.

Continuam suspensos o pagamento de juros de "Obrigações de Guerra" e a entrega dos respectivos titulos, nesta Delegacia Fiscal, até posterior aviso.

S. O. G., em 13 de Agosto de 1946.

H. AMSTEIN — Chefe.

BANCO POPULAR DE CAMPINA GRANDE

Inaugurado em 28 de março de 1940

CARTA PATENTE N.° 2280 DE 7 DE MARÇO DE 1940

Codigos: A B C e MASCOTE 1.ª e 2.ª — Tel. POPULAR

Rua Cardoso Vieira, 36 — Edificio S. Luiz

CAMPINA GRANDE — PARAÍBA — BRASIL

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1946

ATIVO

A — DISPONIVEL			
CAIXA			
Em moeda corrente		411.458,70	
Em deposito no Banco do Brasil S. A.		1.364.254,50	
Em deposito á Ord. da Sup. da Moéda e do Crédito		193.425,10	1.969.138,30
B — REALIZAVEL			
Emprestimos em C| Correntes	576.226,70		
Titulos descontados	8.505.696,60		
Correspondentes no País ..	339.278,10		
C|Correntes sem Juros ..	514,50	9.421.715,90	
Outros valores		84.267,40	9.505.983,30
C — IMOBILIZADO			
Moveis e Utensilios	35.123,00		
Material de Expediente ..	4.561,30		
Instalações	50.096,60		89.780,90
D — RESULTADOS PENDENTES			
Juros pagos	83.366,70		
Impostos	12.500,00		
Despesas Gerais	6.871,00		102.737,70
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia		1.673.778,60	
Titulos a Receber de C| Alheia		1.216.635,80	
Outras contas		1.365.058,30	4.255.472,70
		Cr$	15.923.112,90

PASSIVO

F — NÃO EXIGIVEL			
Capital		5.000.000,00	
Fundo de reserva legal ..		108.318,40	
Outras reservas		209.248,30	5.317.566,70
G — EXIGIVEL			
DEPOSITOS			
á vista e a curto prazo:			
em C|C com Juros	1.857.180,80		
em C|C Limitadas	741.060,90		
em C|C sem Juros	47.752,10	2.645.993,80	
a prazo:			
a prazo fixo	1.273.759,60		
de aviso prévio	42.500,00	1.316.259,60	
		3.962.253,40	
OUTRAS RESPONSIBILIDADES			
Titulos redescontados	402.000,00		
Obrigações diversas	518.155,80		
Correspondentes no País	372.076,40		
Ordens de Pagamento ..	970.000,00		
Dividendos a Pagar:			
Div. n. 12 á razão de 10% s|o capital (Saldo a Pagar)	52.000,00	2.314.232,20	6.276.485,60
H — RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados ..			73.587,90
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de V| em garantia		1.673.778,60	
Depositantes de tit. em cob. no país	1.216.635,80	1.216.635,80	
Outras contas		1.365.058,30	4.255.472,70
		Cr$	15.923.112,90

Campina Grande, 1 de agosto de 1946.

LUIZ JUVENCIO DOS SANTOS — Presidente

DR. LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA — Gerente

TERCINO MARCELINO DE OLIVEIRA — 1.° Secretario

DIOGENES GONÇALVES — 2.° Secretario

JOSE' NICACIO DE AMORIM — Contador — Reg. 14.413